

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37-Rodovia PA 257(Trasnlago),s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém - CEP 68.170-00

DECRETO Nº. 4.786/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR WILDERNS REUEL YOSHII SANTARÉM DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA**, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o permissivo conferido no inciso XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa inserta no artigo 63, II, da Lei Orgânica do Município de Juruti;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Juruti, estabelece as atribuições de órgãos da administração direta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018, que compõe a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WILDERNS REUEL YOSHII SANTARÉM DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador**, para responder como **Coordenador do Ensino Fundamental II**, com atribuições e vencimentos estabelecidos na legislação municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - **CONCEDER Gratificação de Função** correspondente a **35% (Trinta e cinco por cento)** sobre a Remuneração do Cargo Comissionado, conforme disposto no **§1º do Artigo 58**, da Lei Municipal Nº.1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 3º - **AS ATRIBUIÇÕES** do Cargo em Comissão de Coordenador, são as descritas no Anexo III, da Lei nº 1.135/2018, de 14/06/2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, em 19 de Março de 2021.

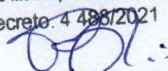


LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti

Publicado e dado ciência nesta data.


Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 19 de Março de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto - 4 486/2021



RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE: 19/03/2021


WILDERNS REUEL YOSHII SANTARÉM DE SOUZA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CNPJ: 05.257.555/0001-37. Rodovia PA 257 (Translago), s/n, KM 01, Nova Jerusalém CEP:68.170-000. Juruti – Pará

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que a **DECRETO Nº. 4.786/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021**, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, em 19 dias de Março de 2021.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto nº4.503/2021